Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/03/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 44 DE 2017.
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 4.611/2007.

1. O município está cumprindo a Lei Municipal nº 4.611/2007?
2. Em caso negativo, qual a razão?
3. Em caso positivo, quais medidas foram efetivadas?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 13 de março de 2017.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PMB

Justificativa:

Trata-se de ato inerente ao Poder Legislativo, qual seja, fiscalizar o Poder Executivo.

A divulgação, seja física ou digital referente a disponibilidade dos medicamentos na rede Municipal se faz imprescindível nesse cenário atual em que vivemos, tendo em vista, que a publicação do local, com endereço completo da unidade em que o medicamento está disponível, fará com que os cidadãos possam verificar com agilidade o acesso ao medicamento, com o intuito de buscar facilidade no atendimento, evitando o deslocamento desnecessário e em vão da população, por várias vezes, para buscarem medicamentos que não estão disponíveis nas unidades de farmácia básica do Município.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA